

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCOLO GERAL Nº /

DATA DA ABERTURA / /

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI 47/60

ORIGEM/AUTOR: EXECUTIVO - ANGELO MAGRINI LISA

EMENTA: Dispõe sobre concessão de auxílios.
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ENCAMINHAMENTO/DEA:

CONCLUÍDO EM / /

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM / /

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

Dispõe sobre concessão de auxílios


A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de auxílios e subvenções, no corrente exercício, às seguintes instituições:

a) - Assistência à Maternidade e Infância, da Santa Casa	10.000,00
b) - Assistência à Infância (Associação de Proteção à Maternidade e Infância do Posto de Puericultura)	80.000,00
c) - Asilo de Mendicidade S.V. de Paulo	60.000,00
d) - Conferência S.Vicente de Paulo	15.000,00
e) - Vila São Vicente de Paulo	15.000,00
f) - Casa São Luís (Irmãs Imaculada Conceição-Abrigo para Irmãs Idosas e Convalescentes)	36.000,00
g) - Obras Sociais - Pão dos Pobres da Igreja do Rosario-Pia União de S. Antonio)	15.000,00
h) - Auxílio maternidade - Lei 1/53	40.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se na verba 630 - 3.03.0 - Serviços Urbanos, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal